



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.  
[e-mail: semad@arinos.mg.gov.br](mailto:semad@arinos.mg.gov.br)



## LEI N° 1.419 DE 24 DE MAIO DE 2013

**Dispõe sobre a implantação do serviço municipal de atendimento telefônico para a solicitação de consultas e procedimentos médicos denominado “DISQUE SAÚDE” e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a implantar o serviço municipal de atendimento telefônico destinado a receber ligações dos usuários do sistema único de saúde visando o agendamento de consultas, exames e outros procedimentos médicos, na forma de "DISQUE-SAÚDE", conforme dispuser o regulamento.

§ 1º. O serviço instituído por esta lei poderá ser operado através de atendimento telefônico de três dígitos, implantado pelo Município em parceria com as operadoras de telefonia fixa, observada a legislação específica, ou mediante a disponibilização de linhas telefônicas das próprias unidades de saúde.

§ 2º. Além do agendamento de consultas, exames e outros procedimentos, o serviço DISQUE SAÚDE poderá prestar informações e orientações sobre atos, programas, serviços e campanhas de saúde pública de interesse da população.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 24 de maio de 2013.

**ROBERTO SALES**  
Prefeito Municipal